



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR N.º 486, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.019”.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Conchal, para o exercício financeiro de 2.019, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.019, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

Art. 2º – A receita total estimada nos orçamentos fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 111.601.550,00 (Cento e onze milhões, seiscentos e um mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em R\$. 66.517.970,00 (sessenta e seis milhões, quinhentos e dezessete mil, novecentos e setenta reais);

Orçamento da Seguridade Social está fixado em R\$. 45.083.580,00 (quarenta e cinco milhões, oitenta e três mil e quinhentos e oitenta reais).

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

RECEITAS CORRENTES

1100 - Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....	R\$. 19.575.850,00
1200 - Receita de Contribuições.....	R\$. 5.940.000,00
1300 - Receita Patrimonial.....	R\$. 6.038.500,00
1600 - Receita de Serviços.....	R\$. 6.296.000,00
1700 - Transferências Correntes.....	R\$. 69.566.500,00
1900 - Outras Receitas Correntes.....	<u>R\$. 1.075.700,00</u>
Sub- Total.....	R\$. 108.492.550,00

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA

7200 - Receitas de Contribuições Sociais.....	R\$. 7.675.000,00
7900 - Outras Rec. Correntes.....	<u>R\$. 1.223.000,00</u>
Sub- Total.....	R\$. 8.898.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

2200 - Alienação de Bens.....	R\$. 150.000,00
2400 - Transferências de Capital.....	<u>R\$. 1.920.000,00</u>
Sub- Total.....	R\$. 2.070.000,00

TOTAL DA RECEITA BRUTA.....	R\$.119.460.550,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB.....	<u>R\$. 7.859.000,00</u>
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA.....	R\$.111.601.550,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01- Câmara Municipal.....	3.000.000,00
02- Gabinete do Prefeito.....	1.633.260,00
04- Departamento Jurídico.....	338.950,00
05- Departamento de Planejamento.....	578.250,00
06- Departamento de Administração.....	2.078.000,00
07- Departamento de Recursos Humanos.....	744.830,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

08- Departamento de Finanças.....	10.300.180,00
09- Departamento de Rendas.....	1.104.800,00
10- Departamento de Obras	781.700,00
11- Departamento de Serviços Públicos.....	3.239.000,00
12- Departamento de Educação.....	30.038.000,00
14- Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente.....	6.458.700,00
15- Departamento de Agricultura e Abastecimento.....	689.100,00
16- Departamento de Licitação e Contratos.....	257.700,00
17- Departamento de Segurança Pública.....	3.886.300,00
18- Departamento de Esporte e Cultura	1.013.400,00
19- Departamento Desenv. Econômico e Social.....	375.800,00
Sub- Total.....	66.517.970,00

b) Orçamento da Seguridade Social

03 – Departamento de Promoção e Assistência Social	3.020.480,00
12 - Departamento de Educação - Merenda Escolar.....	1.579.000,00
13 - Departamento de Saúde.....	21.811.100,00
18 - Instituto de Previdência Municipal.....	18.673.000,00
Sub- Total.....	45.083.580,00

TOTAL GERAL..... 111.601.550,00

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

01- Legislativa.....	3.000.000,00
04- Administração	8.226.190,00
06- Segurança Pública.....	3.886.300,00
12- Educação.....	30.038.000,00
13- Cultura.....	471.900,00
15- Urbanismo.....	3.597.800,00
17- Saneamento.....	3.959.200,00
18- Gestão Ambiental.....	2.499.500,00
20- Agricultura.....	1.112.000,00
22- Indústria.....	364.500,00
23- Comércio e Serviços.....	11.300,00
26- Transporte.....	315.900,00
27- Desporto e Lazer.....	541.500,00
28- Encargos Especiais.....	6.573.600,00
99- Reserva de Contingência.....	1.920.280,00
Sub- Total.....	66.517.970,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

b) Orçamento da Seguridade Social

08- Assistência Social.....	3.020.480,00
09- Previdência Social.....	18.673.000,00
10- Saúde.....	21.811.100,00
12- Educação.....	1.579.000,00
Sub- Total.....	45.083.580,00

TOTAL GERAL..... 111.601.550,00

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

031- Ação Legislativa.....	3.000.000,00
091- Defesa da Ordem Jurídica.....	338.950,00
121- Planejamento e orçamento.....	578.250,00
122- Administração Geral.....	3.968.960,00
123- Administração Financeira.....	1.806.300,00
128- Formação de Recursos Humanos.....	744.830,00
129- Administração de Receitas.....	1.104.800,00
181- Policiamento.....	3.886.300,00
361- Ensino Fundamental.....	18.011.100,00
364- Ensino Superior.....	157.200,00
365- Educação Infantil.....	11.203.000,00
367- Educação Especial.....	666.700,00
392- Difusão Cultural.....	471.900,00
451- Infra- Estrutura Urbana.....	781.700,00
452- Serviços Urbanos.....	2.816.100,00
512- Saneamento Básico Urbano.....	3.959.200,00
541- Preservação e Conservação Ambiental.....	2.499.500,00
605- Abastecimento.....	689.100,00
606- Extensão Rural.....	422.900,00
661- Promoção Industrial.....	364.500,00
695- Turismo.....	11.300,00
812- Desporto Comunitário.....	541.500,00
843- Serviço da Dívida Interna.....	6.573.600,00
999- Reserva de Contingência.....	1.920.280,00
Sub-Total.....	66.517.970,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

b) Orçamento da Seguridade Social

241- Assistência ao Idoso.....	26.000,00
243- Assistência a Criança e ao Adolescente.....	1.121.000,00
244- Assistência Comunitária.....	1.899.480,00
272- Previdência do Regime Estatutário.....	6.691.000,00
301- Atenção Básica.....	17.232.300,00
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	3.747.600,00
304- Vigilância Sanitária.....	580.100,00
305- Vigilância Epidemiológica.....	251.100,00
306- Alimentação e Nutrição.....	1.579.000,00
999- Reserva de Contingência - Conchal-Prev.....	<u>11.982.000,00</u>
Sub- Total.....	45.083.580,00
TOTAL GERAL.....	111.601.550,00

PELA NATUREZA DA DESPESA

1- GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal

3- Despesas Correntes

1- Pessoal e Encargos Sociais.....	38.675.490,00
2- Juros e Encargos da Dívida.....	502.000,00
3- Outras Despesas Correntes.....	<u>18.867.900,00</u>
Sub- Total.....	58.045.390,00

4 - Despesas de Capital

4- Investimentos.....	2.903.700,00
5- Amortização da Dívida.....	<u>3.648.600,00</u>
Sub- Total.....	6.552.300,00

9 - Reserva de Contingência

6- Reserva de Contingência.....	<u>1.920.280,00</u>
Sub- Total.....	1.920.280,00

TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL..... 66.517.970,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

b) Orçamento da Seguridade Social

3 – Despesas Correntes

1- Pessoal e Encargos Sociais.....	16.845.480,00
2- Outras despesas Correntes.....	<u>15.708.600,00</u>
Sub- Total.....	32.554.080,00

4 – Despesas de Capital

3- Investimentos.....	<u>547.500,00</u>
Sub- Total.....	547.500,00

9 - Reserva de Contingência

4- Reserva de Contingência.....	<u>11.982.000,00</u>
Sub- Total.....	11.982.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL..... 45.083.580,00

TOTAL GERAL..... 111.601.550,00

RESUMO

ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO.....	3.000.000,00
ORÇAMENTO DO EXECUTIVO.....	89.928.550,00
ORÇAMENTO DO CONCHAL- PREV.....	<u>18.673.000,00</u>
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.....	111.601.550,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares com os recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – abrir créditos adicionais com recursos da Reserva de Contingência, nos percentuais e termos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa, provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;